

~~Art. 3º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de junho de 2019.

~~DAGOBERTO BESSA DE CAVALCANTE~~

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador: C8EF3787

~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO~~
~~DECRETO Nº 036/2019~~

~~Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 609/2018 e dá outras providências.~~

~~Dagoberto Bessa Cavalcante — Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 150, IV, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo.~~

~~CONSIDERANDO a autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte www.diariomunicipal.com.br/femurn/ — edição nº 1.923, do dia 27 de dezembro de 2018.~~

DECRETA:

~~Art. 1º~~ Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinado a suprir insuficiência de dotação orçamentária, conforme a seguir:

~~02 — Poder Executivo~~

Unidade Orçamentária	0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Sub-Função	122	Administração Geral				
Programa	0009	Educação				
Ação	2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	11110000	R\$	26.400,00
Total do Crédito Adicional Suplementar					R\$	26.400,00

~~Art. 2º~~ Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação a seguir:

~~02 — Poder Executivo~~

Unidade Orçamentária	0203	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	09	Previdência Social				
Sub-Função	271	Previdência Básica				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.007	Contribuição para a Previdência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	10010000	R\$	26.400,00
Total da Anulação					R\$	26.400,00

~~Art. 3º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de junho de 2019.

~~DAGOBERTO BESSA DE CAVALCANTE~~

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador: BF79374B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2019

EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO / RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, objetivando a oferta de serviços públicos de qualidade e no intuito de suprir demandas do quadro de pessoal temporário, TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de servidores públicos temporários, por meio da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais que deverão atuar nas diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, conforme detalhamento de vagas e funções descritas no ANEXO I, para o preenchimento de vagas e/ou em substituição que surgirem, durante 1 ano, a contar a partir da data de contratação.

1.2. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, www.severianomelo.rn.gov.br e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, a partir do dia 21 de Junho de 2019.

1.2.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Comissão Responsável.

1.2.2. Do total de vagas constante do Anexo I, estão garantidos 5% (cinco por cento) para Portadores de Deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme determinações legais.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1. Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.2. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

2.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

2.4. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

2.5. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

2.6. Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

2.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

2.8. A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

3. DOS CARGOS, DAS FUNÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO, DO SUBSÍDIO E REGIME JURÍDICO ÚNICO

3.1. A jornada de trabalho para os ocupantes dos cargos obedecerá ao descrito no Anexo I deste edital, devendo ser cumprido convenientemente à bem do interesse público.

3.2. A remuneração dos contratados obedecerá ao descrito no Anexo I deste edital e serão pagos em calendário determinado pela autoridade municipal competente.

3.3. O regime jurídico para todos os cargos, de que trata este Edital, será de Contrato Administrativo Temporário, com início e fim de vigência, com contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Administração, localizada na Av. Bevenuto Holanda 209, Centro, Severiano Melo -RN, CEP: 59.856-000, no período de 24 à 28 de Junho de 2019 das 08h às 11h e das 14h às 17h mediante apresentação do comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (Nível Fundamental II completo – 6º ao 9º Ano), R\$ 30,00 (nível médio) e R\$ 50,00 (nível superior) que deverá ser efetuada através de depósito identificado ou transferência bancária para: **Agência: 0892-3 Conta Corrente: 33004-3, Banco do Brasil**, Favorecido: Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.2.1. Para a inscrição, será necessário:

4.2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras

nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

4.2.1.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

4.2.1.3. Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

4.2.1.4. Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme informado na tabela constante no Anexo I deste Edital.

4.3 Para o cargo, que se fizer necessária à inscrição em conselho de classe, é obrigatória a apresentação da mesma devidamente atualizada. Os documentos comprobatórios de escolaridade poderão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso, nos termos da Súmula 266 do STJ.

4.3.1. O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

4.3.2. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência ou mediante procuração, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.

4.3.3. O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo; caso faça a inscrição a mais de um cargo será desclassificado automaticamente.

4.3.4. Após a confirmação de inscrição pelo candidato através do pagamento, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

4.3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

4.3.6. Não serão aceitos pagamentos por qualquer outra via que não a especificada no item 4.1. desse edital.

4.3.7. No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá portar documentos originais e entregar:

a) Carteira de Identidade (frente e verso no mesmo lado da folha) (cópia colorida);

b) Título de Eleitor e comprovante e/ou certidão que está em dia com as obrigações eleitorais (cópia colorida);

c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia colorida);

d) CPF (cópia colorida); dispensado caso tenha no RG;

e) Comprovante de Endereço Atualizado (original e cópia colorida);

f) Requerimento de Inscrição, em formulário padrão distribuído gratuitamente aos interessados no local das inscrições e no site da Prefeitura Municipal de Severiano Melo no endereço eletrônico: www.severianomelo.rn.gov.br, devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Severiano Melo no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove fraude, inverdade ou adulteração de documentos ou dados fornecidos na ficha de inscrição ou ainda se não for feito o devido e completo preenchimento de informações requeridas na mesma;

g) Comprovante de pagamento de inscrição conforme consta no item 4.1 deste edital

h) Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido, conforme item 4.2.1.4.

i) Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;

j) A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ficando o candidato ciente de sua responsabilidade civil e criminal;

k) Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

l) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

m) A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo próprio candidato, sendo vedado qualquer outro artifício, como uso de procurações, e-mail ou outro modo;

n) Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

o) No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

p) Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:

6.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de aplicação de prova de Língua Portuguesa e Matemática para Nível Fundamental e Nível Médio, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos para Nível Médio Técnico e Superior, a prova é de caráter Eliminatório, sendo que o candidato que não obtiver a nota de corte será eliminado;

6.1.2 A nota de corte será nota 6,0;

6.1.3 A 2ª (segunda) fase consistirá na análise de Títulos e Experiência, de caráter classificatório conforme Anexo III;

6.2 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos, comunicados publicados no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br) ou no mural da sede do Poder Executivo na cidade de Severiano Melo/RN.

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

O presente processo seletivo constará de duas etapas, da seguinte forma:

7.1 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

7.1.1. A 1ª (primeira) fase consistirá da aplicação de provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme o cargo em que o candidato estiver inscrito.

7.1.2. As provas de avaliação terão valor de 10 (dez) pontos serão compostas de:

7.1.2.1 Nível Fundamental e Nível Médio:

a) Língua Portuguesa: 10 questões objetivas de múltipla escolha; (0,50 por questão)

b) Matemática: 10 questões objetivas de múltipla escolha; (0,50 por questão)

7.1.2.2 Nível Médio Técnico e Superior:

a) Língua Portuguesa: 05 questões objetivas de múltipla escolha; (0,50 por questão)

b) Matemática: 05 questões objetivas de múltipla escolha; (0,50 por questão)

c) Conhecimentos Específicos: 10 questões objetivas de múltipla escolha. (0,50 por questão)

7.1.2. A aplicação das provas ocorrerá no dia 14 de Julho de 2019, das 08h às 10h (o local das provas serão divulgados após finalização das inscrições)

7.1.2.1 Os portões do local de prova serão abertos às 07h30min para entrada dos candidatos e será fechado pontualmente às 07h50min, momento a partir do qual será vedada a entrada de candidatos atrasados.

7.1.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, RG Profissional), caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.2.3 No local, os candidatos serão recepcionados pelos agentes operacionais, identificados e encaminhados para a sala onde serão aplicadas as provas.

7.1.2.4 Na sala, após as instruções dos fiscais, o candidato receberá o caderno de questões e o gabarito e disporá de 4 horas para a realização da prova.

7.1.2.5 Concluída a prova, o candidato deverá erguer um braço como sinal, oportunidade em que o monitor se deslocará até o local, para receber o material e liberar a saída do concorrente.

7.1.2.6 O candidato só poderá deixar o local da prova 01 hora depois do início da mesma, sendo que somente levará a prova após as 04 horas finais;

7.1.2.7 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

7.1.2.8 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas.

7.2 DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E EXPERIÊNCIA:

7.2.1 Serão analisados os Títulos dos candidatos que conseguiram ultrapassar a nota de corte na prova objetiva.

7.2.2 Os títulos receberão pontuação conforme tabela no Anexo III;

7.2.3 Só serão considerados para efeito de análise e pontuação os títulos apresentados pelo candidato realizados na área e ou áreas afins a que concorreu;

7.2.4 A pontuação por Títulos ocorrerá conforme Anexo III;

7.2.5 Haverá a partir da data de publicação, prazo de 24 horas para contestação do resultado. Nesse caso, o candidato que se sentir prejudicado deve interpor recurso no dia 15 de Julho de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por meio de requerimento em formulário próprio destinado pela Comissão Responsável, apresentando os fundamentos necessários para sua reclamação.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Residir no município de Severiano Melo

9.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, e limitada ao período de vigência do presente do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

10.1. O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Portal da Transparência do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), no site do município (www.severianomelo.rn.gov.br) e em local de fácil visualização no mural da sede do Poder Executivo do Município em duas listas distintas.

10.1.1. Lista de classificação geral, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;

10.1.2. Lista de classificação dos portadores de deficiência, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

10.1.3. Em hipótese alguma, os resultados serão informados via telefone, fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

11. DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feito por meio do Portal da Transparência (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br) e ocorrerá na data de 23 de Julho de 2019.

11.2. Haverá a partir da data de publicação, prazo de 24 horas para contestação do resultado. Nesse caso, o candidato que se sentir prejudicado deve interpor recurso no dia 24 de Julho de 2019, das 08h00min às 11h00min na sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por meio de requerimento em formulário próprio destinado pela Comissão Responsável, apresentando os fundamentos necessários para sua reclamação.

11.3. O resultado final será homologado e publicado no Portal da Transparência (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br) e nos murais da sede do Poder Executivo Municipal no dia 25 de Julho de 2019.

11.4. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Portal da Transparência do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br), no dia 26 de Julho de 2019.

12.2. Caso seja necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Portal da Transparência do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br), hipótese em que os candidatos poderão também serem convocados através do e-mail informado na ficha de inscrição. O envio do e-mail tem caráter meramente supletivo.

12.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Severiano Melo no endereço sede da Prefeitura, sito a Av. Bevenuto Holanda, 209, Centro, Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000.

12.4. O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- 12.4.1. PIS ou PASEP ou NIT – se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
 - 12.4.2. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;
 - 12.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
 - 12.4.4. E-mail (endereço eletrônico);
 - 12.4.5. Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato for militar;
 - 12.4.6. Comprovante de escolaridade;
 - 12.4.7. Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
 - 12.4.8. Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, para os candidatos que já possuem cargo, emprego ou função pública, na qual deverá constar: o nome do cargo, emprego ou função pública, a forma de provimento, a carga horária semanal e a jornada efetivamente cumprida (horário de início e término da jornada e dias da semana), para os fins de verificação da legalidade conforme item
 - 12.4.9. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - 12.4.10. Duas fotos 3 x 4.
- 12.5. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:
- 12.5.1. Para os cargos de ensino fundamental, cópia do Certificado de Conclusão ou histórico escolar do nível fundamental;
 - 12.5.2. Para os cargos de ensino médio, cópia do Certificado de Conclusão ou histórico escolar do nível médio.
 - 12.5.3. Para os cargos de ensino médio técnico, cópia do Certificado de Conclusão ou histórico escolar do nível técnico e registro de classe quando houver.
 - 12.5.4. Para os cargos de ensino superior, cópia do Certificado de Conclusão do Curso e registro no Conselho de Classe.
- 12.6. Além dos documentos relacionados nos itens 12.4 e 12.5, o candidato deverá preencher a Declaração De Não Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.
- 12.7. A documentação exigida nos itens 12.4 e 12.5 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pelo Prefeito Municipal de Severiano Melo, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.
- 12.8. Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 12.9. Ficam desde já advertidos os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a contratação no prazo legal implica na desistência da vaga.

13. DA CONTRATAÇÃO.

- 13.1. A admissão será pelo Regime Jurídico Único, mediante celebração de Contrato por Prazo Determinado, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.
- 13.2. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.
- 13.3. A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas.
- 13.4. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir do dia 01 de Agosto de 2019, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital e tenha sido considerado apto no exame médico admissional.
- 13.5. O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.3. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Severiano Melo (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), no Site da Oficial do Município (www.severianomelo.rn.gov.br) e em local de fácil visualização na sede do Poder Executivo Municipal.

14.4. Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

14.6. Para todos os cálculos serão consideradas a precisão de 02 (duas) casas decimais, desconsiderando os demais dígitos.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

14.8. A Comissão Executiva permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Severiano Melo/RN, _____ 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN

EDITAL 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO I

GRUPO I - NÍVEL FUNDAMENTAL - FUNÇÃO TÍPICA: OPERACIONAL							
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO
		IMEDIATA	RESERVA				
101	Auxiliar de Serviços Gerais	1	***	Ensino fundamental I concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde (NASF)
102	Auxiliar de Serviços Gerais	5	***	Ensino fundamental I concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
103	Auxiliar de Serviços Gerais de Ambientes Clínicos e Hospitalares	4	***	Ensino fundamental I concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde
104	Cozinheira	3	***	Ensino fundamental I concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde
105	Copeira	3	***	Ensino fundamental I concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde
106	Motorista	1	***	Ensino fundamental II concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC, Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros.	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde
107	Lavadeira	2	***	Ensino fundamental I concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde
108	Motorista de Ônibus Escolar	1	***	Ensino fundamental I concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC e CNH categoria D, Transporte de Passageiros, Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros.	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRUPO II - NÍVEL MÉDIO - FUNÇÃO TÍPICA: APOIO ADMINISTRATIVO							
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO
		IMEDIATA	RESERVA				
201	Atendente de Farmácia Básica	1	***	Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde
202	Digitador do Bolsa Família	1	***	Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
203	Facilitadores de Oficinas (S.C.F.V.)	3	***	Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
204	Técnico de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1	***	Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
205	Recepcionista	3	***	Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde

GRUPO II - NÍVEL MÉDIO - FUNÇÃO TÍPICA: APOIO ADMINISTRATIVO							
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO
		IMEDIATA	RESERVA				
206	Visitador do Programa Criança Feliz	4	***	Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO - FUNÇÃO TÍPICA: TÉCNICA ESPECIALIZADA							
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO
		IMEDIATA	RESERVA				
301	Técnico em Análises Clínicas	2	***	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Análises Clínicas em instituição(ões) credenciadas e reconhecidas pelo MEC	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde
302	Técnico em Enfermagem	15	***	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermagem em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde
303	Técnico em Enfermagem PSF	3	***	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermagem em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde
304	Técnico em Saúde Bucal	4	***	Ensino médio concluído e Curso Técnico em saúde bucal ou experiência comprovada de pelo menos um ano como auxiliar de odontólogo	40h	R\$ 998,00	Secretaria Municipal de Saúde

GRUPO IV - NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO TÍPICA: SUPERIOR ESPECIALIZADA							
CÓDIGO	CARGO	VAGAS		ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO
		IMEDIATA	RESERVA				
401	Arquiteto	1	***	Curso superior em Arquitetura em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREA	30h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
402	Engenheiro Agrônomo	1	***	Curso superior em Engenharia Agrônoma em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREA	40h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura
403	Engenheiro Civil	1	***	Curso superior em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREA	30h	R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
404	Médico	1	***	Curso superior em Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC	40h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura

Veterinário	MEC e registro no CRMV
-------------	------------------------

ANEXO III NÍVEL MÉDIO

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO E TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (20/60hs)	0,5	4,0
	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (61/90hs)	1,5	
	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (≥ 90hs)	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional específica na área de atuação de 06 meses a 01 ano	1,5	6,0
	Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos	2,0	
	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 02 anos	2,5	

NÍVEL SUPERIOR

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,5	3,0
	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,5	
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (20/39h)	0,25	1,5
	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (40/79h)	0,25	
	Curso de Aperfeiçoamento de atuação (80/119h)	0,5	
	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (≥120h)	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos	1,0	5,5
	Experiência profissional específica na área de atuação de 03 a 04 anos	2,0	
	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 04 anos	2,5	

ANEXO IV

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CARGO: Técnico de Laboratório/Área

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

• ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico

ATRIBUIÇÕES:

SINTÉTICAS:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

GENÉRICAS:

• Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Observação - As atividades serão realizadas nas áreas de: Química, Física, Biologia, Industrial, Análises Clínicas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária semanal de 40 horas;

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: Mínima de 18 anos completos à data da inscrição e máxima de 48 anos incompletos;

Instrução: Nível Médio

CARGO: Técnico em Enfermagem

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Escolaridade: Habilitação em Curso Técnico Especializado ou Médio Completo + Curso Técnico

ATRIBUIÇÕES:

SINTÉTICAS:

Realizar atividades de nível médio de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços técnico de enfermagem.

GENÉRICAS:

Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativos de acordo com a orientação recebida, atender, supervisionar os doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas, verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário, ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar pacientes, preparar pacientes para atos cirúrgicos e outros sob supervisão, atender doentes em isolamento de acordo com as instruções recebidas, prestar socorros de urgência, realizar atividades simples de lactário e berçário, promover ou fazer higienização de doentes sob sua supervisão, orientar individualmente o paciente em relação a sua higiene pessoal, pesar e medir doentes, auxiliar o paciente a alimentar-se quando solicitado, registrar as ocorrências relativas à doentes, observar a ingestão e eliminação pelos clientes, para fins de controle e anotações, coletar o material para exames de laboratório, preparar o instrumental para a aplicação e vacinas e injeções,

remover aparelhos e outros objetos utilizados o por pacientes, preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes, limpar, preparar e esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento a pacientes, executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Regime de Plantão (08h/12h)

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens para acompanhamento de paciente, frequentar cursos e seminários.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: Mínima de 18 anos completos à data da inscrição e máxima de 48 anos incompletos;

Instrução: Nível Médio

Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGO: Engenheiro Agrônomo

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Escolaridade: Nível Superior em Agronomia

ATRIBUIÇÕES:

SINTÉTICAS:

Fazer experimentação agrícola e prestar assistência técnica em tudo o que diz respeito ao desenvolvimento da agricultura no Município.

GENÉRICAS:

Elaborar programas de assistência rural; estudar projetos dando o respectivo parecer; orientar os serviços dos Técnicos rurais e práticas rurais; atender agricultores, respondendo à consultas e orientando as atividades agrícolas; planejar, organizar, coordenar e verificar atividades relacionadas com o desenvolvimento dos diversos setores da Agricultura e Pecuária, principalmente fruticultura, horticultura, silvicultura, forragicultura e demais culturas permanentes e temporárias; realizar experimentações racionais referentes à agricultura e pecuária; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura aos agricultores e pecuária aos pecuaristas; realizar avaliação e perícias agrônomicas; fazer estudos sobre tecnologia agrícola e pecuária; organizar, orientar e controlar os serviços e viveiros e do Horto Municipal; coordenar campanhas de imunização dos rebanhos no município; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 30 h

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços externos.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: Curso Superior.

b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o Exercício de engenheiro agrônomo. c) Idade: mínima de 18 anos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

Interpretação textual. Sujeito e predicado. Tipos de Substantivos. Verbos. Crase. Adjetivos. Advérbios. Predicativo do sujeito. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Coerência e coesão. Frases, orações e período. Figuras de linguagens e Conjunções.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Leitura e compreensão de textos. Tipos textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa e injuntiva. Gêneros textuais. Coerência e coesão textuais. Classes de palavras: usos e adequações. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Organização sintática do período simples e do período composto. Discurso direto, indireto e indireto livre. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia).

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - NÍVEL FUDAMENTAL

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - SUPERIOR

Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

PROGRAMA ESPECÍFICO - ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

PROGRAMA ESPECÍFICO - ARQUITETO

Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidros sanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Legislação Profissional do Arquiteto. Custo de uma obra: Composição de preços; Quantificação dos Serviços; Orçamentos; Cronograma físico. Uso e ocupação do solo: Conhecimento e conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; Zoneamento; Zonas e características de uso; Parcelamento do Solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. AutoCAD 2000: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. Registros Públicos – Lei 6015/73.

PROGRAMA ESPECÍFICO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Solos: Classificação do Solo, Física, Química e Biologia do Solo, Manejo e Conservação do Solo e da água, fertilidade do Solo. Fitotecnia: Planejamento, Implantação, Manejo e Colheita de Culturas, Melhoramento Genético e Propagação de Plantas. Fitos sanidade: Fitopatologia, Entomologia e Manejo de Plantas Concorrentes. Ecologia e Manejo Ambiental: Impactos, Manejo e Recuperação de Ecossistemas. Engenharia Rural: Irrigação e Drenagem.

PROGRAMA ESPECÍFICO - VETERINÁRIO

Classificação e Identificação dos microrganismos; Esterilização e Desinfecção: por meios físicos e Químicos; Técnicas de Colheita de material para exame histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos; Inspeção e Fiscalização de produtos de origem animal: legislação vigente; Interação agente-hospedeiro-ambiente: fonte de infecção; Terapêutica: uso de antimicrobianos – Benefício x Malefício; Doenças Bacterianas: Mamicose, Brucelose, Tuberculose e Saúde Pública; Doenças Viróticas: Raiva, Febre Aftosa, e Anemia Infecciosa Equina; Doenças Parasitárias: Babesiose, Eimeriose e Leishmanioses; Produtos Transgênicos: Riscos e Benefícios; Doentologia Veterinária: Exercício Legal e Ilegal da Profissão; Medicina Veterinária Legal: Transporte de Animais exigências legais.

PROGRAMA ESPECÍFICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**Sistema Único De Saúde (Sus)**

Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. Princípios doutrinários e organizativos: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Participação e Controle Social no SUS. Desafios atuais do SUS.

Processo De Trabalho Em Enfermagem

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem; Entidades de Classe na Enfermagem. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Processo de comunicação, relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Norma Regulamentadora no 32 do Ministério do Trabalho. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, soluções usadas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Assistência De Enfermagem Em Saúde

Política Nacional de atenção básica: Estratégia Saúde da Família/Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF) /Consultório na Rua/Atenção domiciliar/Visita domiciliar/Programa Saúde na Escola (PSE). Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): atributos, elementos, funções e redes prioritárias da RAS. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde na atenção primária e na estratégia saúde da família: atribuições do técnico em enfermagem. Vigilância em Saúde; PORTARIA GM N. 204, de 17 de fevereiro de 2016. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência; transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE).

Assistência De Enfermagem A Cliente Em Tratamento Clínico E Cirúrgico.

Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar.

Assistência De Enfermagem A Clientes Em Situações De Urgência E Emergência E Em Estado Grave.

Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de Terapia Intensiva ou semi intensiva.

Assistência De Enfermagem À Mulher, À Criança, Ao Adolescente, Ao Homem E Ao Idoso

Rede cegonha. Planejamento familiar e direito reprodutivo. Pré-natal. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. Climatério e Menopausa. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. Saúde bucal. Alimentação da criança e do adolescente. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso.

Assistência De Enfermagem Em Saúde Mental.

Políticas de Saúde Mental no Brasil. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

PROGRAMA ESPECÍFICO - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Sistema Único De Saúde (Sus)

Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. Princípios doutrinários e organizativos: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Participação e Controle Social no SUS. Desafios atuais do SUS. Política Nacional de Atenção Básica a Saúde: princípios da atenção básica; Política Nacional de Humanização (PNH); Estratégia saúde da família: atribuições comuns a cada membro e atribuições específicas de cada membro, tipo de equipe de atenção básica, forma de organização do processo de trabalho, planejamento de ações de prevenção de doenças e promoção de saúde. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Organização da Saúde Bucal na Atenção Básica: atribuições específicas do ASB / THD na atenção básica; Rotinas auxiliares de Odontologia. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. Saúde Bucal na Atenção Básica; Modalidade de equipes de saúde bucal; Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal; Educação para a saúde e Técnicas de higiene dental. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças; Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais; Atenção Primária em Saúde; Recursos humanos em Odontologia; Processo saúde doença bucal; Promoção de saúde bucal; Principais Agravos em Saúde Bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer de boca traumatismos, dentários, fluorose dentária, edentulismo, má oclusão. Anatomia bucal, periodontal e dentária; Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura; Organização da Atenção à Saúde Bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo: bebês (0 a 24 meses), crianças (02 a 09 anos), adolescentes (10 a 19 anos), adultos (20 a 59 anos), idosos (acima de 60 anos). Saúde bucal a criança: Recomendações para crianças de zero a 3 anos (amamentação, alimentação, higiene bucal, uso de bicos e chupetas, uso de fluoretos), crianças de 3 a 6 anos (alimentação, higiene bucal, uso de fluoretos), crianças de 6 a 9 anos (alimentação, higiene bucal, uso de fluoretos), crianças de 9 a 10 anos (alimentação). Atenção à Gestante. Programa Cárie zero. Atenção à Saúde Bucal de Pessoas com Deficiência; 0 Saúde Bucal e Hipertensão Arterial Sistêmica: atendimento odontológico, orientação para o manejo clínico de pessoas com HAS e Pressão arterial controlada em consulta odontológica; Saúde Bucal e Diabetes Mellitus: consulta de Saúde Bucal para pessoas com DM tipo 2, orientação para o manejo clínico de pessoas com DM em consulta odontológica; Urgências odontológicas e emergências médicas. Urgências e emergências em saúde bucal; 0 Materiais, medicamentos, agentes químicos: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Fluorterapia e fluorose; Equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso manutenção preventiva e descarte. Principais materiais restauradores: conservação, utilização e manipulação; 0 Higiene Dental; 0 Tipos de processos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo de material e desinfecção do meio. Processamento de superfícies e limpeza geral, gerenciamento de resíduos. Biosegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: consultório, vestimenta, técnicas de controle e prevenção de risco. Controle de infecção na prática odontológica; Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle; Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; Medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas, Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular; Código de Ética Odontológica. Ergonomia aplicada à Odontologia. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Legislação.

PROGRAMA ESPECÍFICO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas. Identificação e uso de equipamentos e vidraria. Limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia. Preparo e titulação de soluções. Controle de qualidade em análises clínicas. Microscopia básica. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras de sangue, soro, plasma, líquido, secreções, urina e fezes. Descarte de material biológico. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia. Hemograma manual e por automação. Preparo de hematócrito, hemoglobina e hemossedimentação. Técnicas de coagulação. Bioquímica Clínica: Obtenção de soro e plasma. Fotocolorimetria e espectrofotometria. Dosagens de anólitos para o acompanhamento do diabetes, da hipercolesterolemia, da função renal e da função hepática. Uroanálise: Técnicas laboratoriais em uroanálise. Microbiologia clínica: métodos de coloração. Meios de cultura. Técnicas de sementeira. Provas para identificação bacteriana. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Imunologia clínica: Antígeno e anticorpo. Interação antígeno-anticorpo. Reações de precipitação e de aglutinação. Imunoensaios utilizando conjugados. Parasitologia clínica: métodos do exame parasitológico de fezes para ovos, cistos e larvas.

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato		Nº. INSC.	
Sexo	() M () F	Estado Civil	Data de nascimento
RG	CPF	Título de Eleitor	Zona
Nome da mãe			
Endereço			
Nº	Complemento	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone Celular	E-mail		

Formação Escolar/Profissional	
Titulação	() Fundamental I completo () Fundamental II Completo () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
Cargo Pleiteado	Código
Declaro para os devidos fins legais e de participação neste Processo Seletivo Simplificado, que:	() Não sou Portador de Deficiência Física () Sou Portador de Deficiência Física
Se você é Portador de Deficiência Física, qual a deficiência que você declara?	

DOCUMENTAÇÃO

() SIM () NÃO	Carteira de Identidade (frente e verso no mesmo lado da folha) (cópia colorida);
() SIM () NÃO	Título de Eleitor e comprovante e/ou certidão que está em dia com as obrigações eleitorais (cópia colorida);
() SIM () NÃO	Certificado de Reservista;
() SIM () NÃO	CPF (cópia colorida); dispensado caso tenha no RG;
() SIM () NÃO	Comprovante de Endereço Atualizado (original e cópia colorida);
() SIM () NÃO	Comprovante de pagamento de inscrição

Informações Adicionais:

Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de Qualquer campo;

A inscrição NÃO poderá ser efetuada por terceiros.

A inscrição no processo seletivo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

PROTOCOLO DE ENTREGA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**

Nome: _____ Data: __/__/__

Carimbo e assinatura do recebedor

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:83480FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 034/2019

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.			
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522			
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA			
Nº 034/2019			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> PMU	<input checked="" type="checkbox"/> FMS	<input type="checkbox"/> FMAS
DESPACHO			
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de			
Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:			
DADOS DA OBRIGAÇÃO			
FORNECEDOR	E F DE AMORIM COMBUSTÍVEL		
CNPJ	08.296.569/0001-58		
FONTE	1211		
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA		
Nº DO EMPENHO	09010001		
Nº DA NOTA FISCAL	000.003.181		
VALOR DA NF	5.205,32		
DATA DO PROTOCOLO	19/06/2019		
DATA DO PAGAMENTO	21/06/2019		
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)			
<input type="checkbox"/> grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);			
<input type="checkbox"/> estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);			
<input type="checkbox"/> calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);			
<input type="checkbox"/> decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);			
<input checked="" type="checkbox"/> relevante interesse público (apresentar justificativa).			
JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)			
Em virtude da iminente paralização do fornecimento de combustível por parte do fornecedor decorrente do atraso no pagamento, faz-se necessário a quebra da ordem cronológica uma vez que o não fornecimento de combustível a frota de veículo pertencente e/ou incorporado ao município de Umarizal/RN, pode acarretar danos ao município e consequentemente a população;			
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:			
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;			
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;			
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;			
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.			

Publique-se a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 19/06/2019.